



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO-PR

Processo Pje 0000939-20.2021.5.09.0017

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025, em Jacarezinho-PR, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de JOÃO RIBEIRO DA SILVA, exeqüente, contra TERRAVILLE EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, executado, para garantia da execução no importe de R\$ 153.244,26, atualizada até 29/01/2025, depois de cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens:

1) **Matrícula 15.620.** Prot. n. 47.691 feito em data de 22/11/2011, do imóvel assim identificado: um terreno próprio destacado de área maior do lote SDE (defronte a Rua Professor Rodrigo), nas imediações do Jardim São Francisco e Jardim Cabral, com a seguinte descrição: LOTE 01 – ÁREA 4.059,82 m², com as metragens e confrontações constantes da matrícula 15.620 do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR.

Avaliação: após pesquisa de mercado e consulta a indicadores econômicos avalio o imóvel supra em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Rogério Fiorillo

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Obs: o imóvel penhorado possui acesso pela Rua A descrita no croqui da situação; a topografia é em active; a parte baixa é banhada/alagada pelo Ribeirão Ourinhos onde faz divisa.



